



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. RP.0010.23

**PARTES:**

**I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao **SISTEMA SEBRAE**, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **SEBRAE/DF**, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, **Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Técnica, **Sra. DINÁ DA ROCHA LOURES FERRAZ**, brasileira, casada, doutora em direito público, portadora da Carteira de Identidade n.º 399.058 SSP/PI e do CPF/MF n.º 352.433.173-49, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

**II – MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA**, HERVAL D'OESTE 823 HERVAL D'OESTE, CEP: 89610000, inscrita no CNPJ nº 34.382.012/0001-40, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Sr(a). **CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA**, portador(a) do CPF 737.970.069-34.

Resolvem as partes celebrar o **Primeiro Termo Aditivo da ata de registro de preços Nº RP.0010.23**, na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do **SISTEMA SEBRAE**, aprovado pela Resolução **CDN n.º 391/2021 de 01 de dezembro de 2021**, e com as seguintes cláusulas e condições:

**1ª CLÁUSULA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente termo à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º RP.0010.23**, cujo objeto é a contratação de serviços de impressão de materiais gráficos para o produto agenda:

- 1.1.1.** Prorrogação do prazo de vigência.
- 1.1.2.** Do reajuste de preços.
- 1.1.3.** Alteração no valor total da ata - Do Custo.

**2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1** Fica prorrogado o prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º RP.0010.23**, por mais **12 meses**, a contar de **28/07/2024**, estabelecendo-se o seu novo termo final para **27/07/2025**.

**3ª CLÁUSULA – DO REAJUSTE**



**3.1.** Fica a ata reajustada pelo índice anual do IGP-M - Índice Geral de Preços – Mercado, conforme pactuado na avença originária, no percentual de 0.47%, referente ao período de JUN/2023 a JUN/2024, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	AGENDA	3.000	R\$ 29,66	29,80	R\$ 88.980,00	R\$ 89.398,21

#### 4ª CLÁUSULA – DO CUSTO

**4.1.** Considerando o disposto na cláusula 2.1.2 e 3.1 acima, o valor total da ata passará de R\$ 88.980,00 (oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais) para R\$ 89.398,21 (oitenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

#### 5ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da ata ora aditada, da qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

#### 6ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas e eventuais anexos, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

**6.2.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada por elas, anexos e qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade.

**6.3.** E, por estarem de acordo, as partes expressamente, ainda, concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://fornecedor.df.sebrae.com.br/index.php>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

Brasília/DF, de de 2024.

Pelo SEBRAE/DF:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA  
Diretora Superintendente

DINÁ DA ROCHA LOURES FERRAZ  
Diretora Técnica

Pela FORNECEDORA:

CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA  
Representante Legal

2 de 2

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA - 737.\*\*\*.\*\*\*-34 - 23/07/2024 19:02:31**  
**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
**IP:** 168.\*\*.\*\*.\*2

✓ **Jose Humberto Alves - 342.\*\*\*.\*\*\*-49 - 18/07/2024 15:45:08**  
**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
**IP:** 10.\*\*.\*\*.\*1

✓ **Paulo Cesar Gusmão Gomes - 819.\*\*\*.\*\*\*-15 - 18/07/2024 15:48:14**  
**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
**IP:** 192.\*\*\*.\*\*.\*0

✓ **Diná da Rocha Loures Ferraz - 352.\*\*\*.\*\*\*-49 - 19/07/2024 11:43:03**  
**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
**IP:** 10.\*\*.\*\*.\*5

✓ **Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.\*\*\*.\*\*\*-15 - 23/07/2024 14:51:52**  
**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível  
**IP:** 10.\*\*.\*\*.\*0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/da8282682a9bb955c>